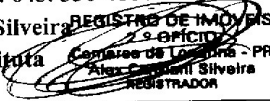
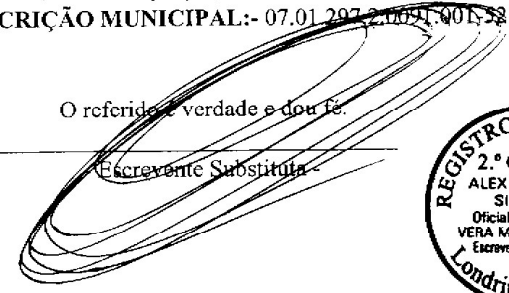




<b>2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ</b>	
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrôpole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884	
Alex Canziani Silveira Registrador	Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta
	
Protocolado sob nº 137.079	Ficha nº 1
<b>REGISTRO GERAL</b>	
Matrícula nº 63.248	
<p>DATA:- 7 de Julho de 2003.-</p> <p><b>IMÓVEL:-</b> Data de terras sob nº 03 (três), da quadra nº 13 (treze), com a área de 402,49 metros quadrados, situada no loteamento denominado "<b>PORTAL DE BIANCA</b>", nesta cidade, da subdivisão do remanescente do lote nº 4/B, que por sua vez é da subdivisão do lote nº 04, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para a rua 07 a Norte, com 17,29 metros. Em concordância de esquina com raio de 6,84 metros e desenvolvimento de 9,59 metros; Frente para a rua 01 a Oeste, com 12,23 metros; Em concordância de esquina com raio de 6,84 metros; Lado Esquerdo, com a data nº 02 a Sul, com 23,061 metros; Fundos com o lote nº 05 da Gleba Jacutinga, a Leste, com 18,00 metros".</p> <p><b>BENFEITORIAS:-</b> Não Consta.</p> <p><b>PROPRIETÁRIOS:-</b> JOANA NELSON RUHMANN, alemã, viúva, do lar, CI para estrangeiro RG nº 318.107-PR, CPF 006.720.339-68; e, OSWALDO HUGO PAULO RUHMANN, comerciante e engenheiro, CPF 006.720.339-68, RG 397.196-PR, e sua mulher NANCY DE CASTRO RUHMANN, do lar, CPF 006.720.339-68, RG 552.916-PR, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade.</p> <p><b>REGISTROS ANTERIORES:-</b> Transcrição 29.700, com loteamento registrado sob nº 2/10.823 RG, em 29.08.80, em maior porção, ambos deste Ofício.</p> <p><b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:-</b> 07.01.297.2.0091.001.325.</p> <p>ns.</p>	
<p>O referido é verdade e dou fé.</p> <p>Escrevente Substituta</p> 	
	
	

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta



Protocolado sob nº 137.079

Ficha nº 2

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matr cula nº 63.248

Registro nº 1/63.248  
(Carta de Adjudica o)

DATA:- 7 de Julho de 2003.-

**TRANSMITENTE(S):- ESP LIO DE JOANA NELSON RUHMANN**, falecido em 23.05.84.**ADQUIRENTE(S):- OSWALDO HUGO PAULO RUHMANN**, aposentado, CPF 006.720.339-68, RG 397.196-PR, casado(a) pelo regime da comunh o universal de bens, com **NANCY DE CASTRO RUHMANN**, do lar, CPF 852.838.359-87, RG 552.916-PR, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade.**FORMA DO T TULO:-** Carta de Adjudica o passada a favor de OSWALDO HUGO PAULO RUHMANN, em 16.06.2003, pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Civel, desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. RODRIGO AFONSO BRESSAN, extra da dos autos sob nº 623/1984 de Arrolamento dos bens do esp lio de JOANA NELSON RUHMANN, homologado pelo MM. Juiz de direito acima aludido, em 26.05.2003. Termo de Retifica o e Ratifica o datado de 30.06.2003.**VALOR:-** Cr\$137.862,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros).**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** Guia de Recolhimento GR-PR, guia nº 7529, da Secretaria das Finan as do Estado do PR, pagou Cr\$168.831,00 4% s/Cr\$4.220.783,00 em 11.11.85, no Banestado, ag.local (incluindo outros im veis). Certid es Municipal, Estadual e da Receita Federal. Declara o arquivada neste of cio sob nº 3.531.**CONDI ES:-** As do t tulo.**ANOTA ES:-** O presente registro refere-se a 50% do im vel.**D/VRC:-** 80% de 2.160 + 10 = RS164,05 (e 10% de desconto). Isento do FUNREJUS, conforme item 8, da Lei Estadual 12.604, de 02.07.99. ~~Carta de~~ ns.

O referido   verdade e dou fe.

Escrevente Substituta -





**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**DA COMARCA DE LONDRINA - PR**  
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
 Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira  
 Registrador  
 Vera Maria Canziani Silveira  
 Substituta  
 Rubrica

**Matrícula nº 63.248 - Ficha nº 3**

**AV.2/63.248** de 23 de novembro de 2010, Prenotação nº 193.920 de 04 de novembro de 2010.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 174, de 15.01.2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu item 10.2.1.


Dou fé.  - Escrevente Substituta -



**R.3/63.248** de 23 de novembro de 2010, Prenotação nº 193.920 de 04 de novembro de 2010.- **Compra e Venda. TRANSMITENTES: OSWALDO HUGO PAULO RUHMANN**, engenheiro civil, CPF 006.720.339-68, RG 397.196-PR e sua mulher **NANCY DE CASTRO RUHMANN**, do lar, CPF 852.838.359-87, RG 552.916-PR, casados pelo regime de comunhão universal de bens em 27.12.56, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE: ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA**, CNPJ/MF 01.186.978/0001-52, com sede em Londrina-Pr, no ato representada por seu bastante procurador, Antonio Roberto de Oliveira. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato do Distrito de Paiquerê, neste Município e Comarca, livro 277-N, fls. 049/051 de 04.05.2005. **VALOR:** R\$11.379,31 (onze mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** I.T.B.I. - guia nº 2005/009.690, pagou R\$159,31 2% s/R\$11.379,31 em 20.07.2005, expedida pela Prefeitura local e paga no BMB, ag. local, e apresentado os demais documentos constantes da referida escritura. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 3.060 + 10 VRCs = R\$322,35. Funrejus guia nº 198/00506540-4, paga em 21.06.2005 no valor de R\$22,75 na lavratura do título. (gsp)

Dou fé.  - Escrevente Substituta -



Sequência da Matrícula 63.248	Ficha nº 3-verso
<p>AV.4/63.248 de 18 de Julho de 2011, Prenotação nº 200.533 de 14 de Junho de 2011.- <b>Mudança da Razão Social. PROPRIETÁRIA: ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA</b>, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL da proprietária acima aludida, que passou a girar sob o nome de "<b>ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA</b>", conforme 12ª Alteração Contratual, firmada em 23.07.2010, averbada sob nº 4345/12 em 17.08.2010, no 1º Ofício de Títulos e Documentos local. TÍTULO: Requerimento assinado nesta cidade em 14.06.2011, arquivado neste Ofício sob nº 45.147. DOCUMENTOS APRESENTADOS: Cópia da referida alteração contratual e Certidão Simplificada da Junta Comercial datada de 12.05.2011, anexas ao requerimento. EMOLUMENTOS: 60 VRCs = R\$8,46. (rcm) Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -</p> 	
<p>R.5/63.248 de 11 de Outubro de 2011, Prenotação nº 203.883 de 27 de Setembro de 2011.- <b>Compra e Venda. TRANSMITENTE: ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA</b>, CNPJ/MF 01.186.978/0001-52, com sede na cidade de Tupã-SP. <b>ADQUIRENTE: AGUI-AR COMERCIO E TECNOLOGIA DE AR CONDICIONADO LTDA-ME</b>, CNPJ/MF 04.168.798/0001-36, com sede nesta cidade. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato local, livro 849, fls. 113 de 30.06.2011. VALOR: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOCUMENTOS APRESENTADOS: I.T.B.I. - guia nº 2011/117269, pagou R\$560,00 2% s/R\$35.000,00 em 10.08.11, expedida pela Prefeitura local e paga no Itaú, ag. local. Fica dispensada a apresentação das CNDs (específica, de contribuições sociais devidas ao INSS e certidão conjunta RFB/PGFN), previstas na Lei 8.212, de 24.07.1991, Decreto 3.048, de 06.06.1995 e Decreto 6.106, de 30.04.2007, segundo declaração da vendedora constante do título, feita nos termos da lei, e apresentados os demais documentos constantes da referida escritura. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 4.312 + 10 VRCs = R\$609,40. Funrejus guia nº 11052001800128071, paga em 30.06.11 no valor de R\$70,00 na lavratura do título.(rcm/fr) Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -</p> 	
<p>AV.6/63.248 de 24 de Maio de 2019, Prenotação nº 292.997 de 09 de Maio de 2019.- <b>Indisponibilidade de Bens</b>. Com SELO DIGITAL Nº 3uZlw. QfCJQ. N4qQV, Controle: YnAMG. 49w64 e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: <b>AGUI-AR COMERCIO E TECNOLOGIA DE AR CONDICIONADO LTDA-ME</b>, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme <b>Protocolo de Indisponibilidade nº 201905.0610.00782251-IA-060</b>, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente <b>Processo nº</b></p>	

SEGUE NA FICHA 4





LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE LONDRINA - PR  
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador  
Vera Maria Canziani Silveira  
Substituta  
Rubrica

Matrícula nº 63.248 - Ficha nº 4

00466529020158160014, da 5E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ, solicitado por ENEIDA CESAR SANT' ANNA (eneidacesar2009@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 06/05/2019 - 10:27hs, recebido e protocolado neste Ofício em 09/05/2019. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.7/63.248 de 30 de maio de 2022, Prenotação nº 338.428 de 20 de maio de 2022.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº F695J.h3qPY.zERjY-aHYd9.TpqTM e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). EXECUTADOS: AGUI-AR COMERCIO E TECNOLOGIA DE AR CONDICIONADO LTDA-ME, já qualificada nesta matrícula; e 2) EDGARD SILVA AGUIAR JUNIOR, CPF 810.346.609-34, RG 5.484.215-5-PR. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 19.05.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do Processo nº 0058266-53.2019.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. O imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$6.165,90 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 19/05/2022, às 19:29), arquivados neste Ofício sob nº 25.538. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Constou no Termo de Penhora, o nome da executada como AGUI-AR COMERCIO E TECNOLOGIA DE AR CONDICIONADO EIRELI-ME. Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 6/63.248 RG.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$12,33 (A PAGAR). (nm/gps)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.8/63.248 de 13 de julho de 2022, Prenotação nº 340.486 de 27 de junho de 2022.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº F695J.asqPq.P2Tio-GYoNf.ejGMP e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). EXECUTADA: AGUI-AR COMERCIO E TECNOLOGIA DE AR CONDICIONADO LTDA-ME, já qualificada nesta matrícula. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF

SEGUE NO VERSO



**Sequência da Matrícula 63.248****Ficha nº 4-verso**

75.771.477/0001-70. TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 18.05.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0029603-36.2015.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** O imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$1.264,98 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 23/06/2022, às 18:22), arquivados neste Ofício sob nº 26.120. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: **Constou no Termo de Penhora, o nome da executada como AGUI-AR COMERCIO E TECNOLOGIA DE AR CONDICIONADO EIRELI-ME. Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 6/63.248 RG.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$2,53 (A PAGAR). (nm/gps)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.9/63.248 de 30 de maio de 2023, Prenotação nº 356.301 de 16 de maio de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.YJbpP.NoIGt-ZU9MZ.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). PROPRIETÁRIA: **AGUI-AR COMERCIO E TECNOLOGIA DE AR CONDICIONADO LTDA-ME**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.1514.02704107-IA-109**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00146202720188160014**, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO ([pjfr@tjpr.jus.br](mailto:pjfr@tjpr.jus.br)), Data e Hora do pedido: 15/05/2023 - 14:08hs, recebido e protocolado neste Ofício em 16/05/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez,

SEGUE NA FICHA 5



**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**DA COMARCA DE LONDRINA - PR**  
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
**Registrador**

Rubrica

**Matrícula nº 63.248 - Ficha nº 5**

*eventual gratuidade da justiça". (ar)*

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



**AV.10/63.248** de 23 de Agosto de 2023, Prenotação nº 360.292 de 09 de Agosto de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRILrJIdP.NvrOj-9qUOc.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIA: AGUI-AR COMERCIO E TECNOLOGIA DE AR CONDICIONADO LTDA-ME**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.0816.02855465-IA-209**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00178172420178160014**, da 7E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por JOAO MARCOS AKAISHI (JOAMARCOSAKAISHI@GMAIL.COM), Data e Hora do pedido: 08/08/2023 - 16:30, recebido em 08.08.2023 e protocolado neste Ofício em 09.08.2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (fm/ums)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



**R.11/63.248** de 11 de Dezembro de 2023, Prenotação nº 365.238 de 27 de Novembro de 2023.- **Penhora.** Com SELO Nº SFRIL.jJuMP.NerCC-aomOE.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **EXECUTADOS:** 1) **AGUI-AR COMERCIO E TECNOLOGIA DE AR CONDICIONADO LTDA-ME**, já qualificada nesta matrícula; e 2) **EDGARD SILVA AGUIAR JUNIOR**, CPF 810.346.609-34, RG 5.484.215-5-PR. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 24.11.2023, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0064521-56.2021.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal**, **Assunto Principal: Dívida Ativa.** VALOR: R\$11.524,36 (onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, de mov. 35.1 enviado via PROJUDI, arquivado digitalmente neste

SEQUE NO VERSO



**Sequência da Matrícula 63.248 CNM: 080085.2.0063248-85 Ficha nº 5-verso**

Ofício sob nº 30.263. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Constou no Termo de Penhora, o nome da executada como AGUI-AR COMERCIO E TECNOLOGIA DE AR CONDICIONADO EIRELI-ME. Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 6/63.248 RG; 9/63.248 RG e 10/63.248 RG. Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o seguinte: “Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial)”.*

Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$23,05 (A PAGAR). (nm/ums)

Dou fé. \_\_\_\_\_ -Registrador / Escrevente Substituto (a) -





Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 Centro - Londrina - PR  
Fone/Fax: (043) 3336-4884  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Registrador

**Ofício nº 1.155/2024**

**A**

**1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS - FORO CENTRAL DA COMARCA  
DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA**

**Recebido via PROJUDI**

**Extraído do Processo: nº 0029603-36.2015.8.16.0014**

**PROTOCOLO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO nº 351.982.**

Remeto cópia da Matrícula nº 63.248 (anexa).

Atenciosamente,

Londrina, 18 de março de 2024.

**ALEX CANZIANI SILVEIRA  
REGISTRADOR**

**PEDRO CEZAR ALVES  
SETOR DE CERTIDÃO**

